



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº. 233, DE 2008, QUE "ALTERA O SISTEMA
TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº. 233, DE 2008.

**Altera o Sistema Tributário Nacional
e dá outras providências.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº. /08-CE

Acrescenta o art. 13 a Proposta de Emenda Constitucional Nº. 233/2008, com a redação abaixo, renumerando os demais:

Art. 13 - O Executivo Federal encaminhará, no prazo máximo de 2 anos a contar da publicação dessa Emenda Constitucional, ao Congresso Nacional os projetos de lei complementar previstos no art. 23, parágrafo único da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos grandes anseios da população brasileira é a redução da Carga Tributária, entretanto não é analisando apenas as receitas que poderemos por fim a escalada do peso dos tributos no PIB brasileiro, que apesar da revisão dos critérios de avaliação do porte de nossa economia, já chega próximo aos 40% novamente.

Para se criar o espaço necessário para a redução dos tributos em nosso país, primeiramente temos de regular as despesas dos entes públicos, especialmente aquelas decorrentes do atendimento das demandas da população por melhores serviços públicos nas chamadas competências comuns aos três níveis de governo, como educação, saúde, meio ambiente, entre outras listadas no artigo 23 da Constituição Federal.

É apenas com a definição clara das competências de cada ente e da forma como os mesmos poderão atuar em regime de colaboração para atender essas demandas é que se conseguirá evitar a falta de atenção à determinada necessidade de nossa população ou a ação sobreposta dos entes públicos em outros casos, o que gera desperdício de recursos públicos e falta de qualidade nos serviços prestados.

É apenas como uma atuação organizada da União, dos Estados e dos Municípios que iremos obter eficiência e eficácia no atendimento dos anseios dos brasileiros.

Assim, abraçamos a proposta da Confederação Nacional de Municípios para estabelecer um prazo para que esse regime de colaboração entre os entes e a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

definição do papel de cada um no atendimento das necessidades básicas de nossos cidadãos seja estabelecido.

Sala das Comissões,

Deputado Vitor Penido (DEM-MG)